

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

PROJETO DE LEI N° 063, DE 20 DE JUNHO DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.295,15 (SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS COM QUINZE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 6.295,15 (seis mil duzentos e noventa e cinco reais com quinze centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2017, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2615, de 02 de dezembro de 2016, conforme segue:

6	ÓRGÃO: 6 SECRETARIA MUN. EDUC., CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
601	UNIDADE: 601 ENSINO INFANTIL	
2081	Proj./Ativ. 2.081 MANUTENÇÃO DA E.M.E.I.	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (REC. 1199)	R\$ 6.295,15
Total		R\$ 6.295,15

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária, como segue:

98	ÓRGÃO: 98 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: 9801 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.004	Proj./Ativ. 0.004 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (439)	R\$ 6.295,15
Total		R\$ 6.295,15

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR DOELER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Silvana Tassinari Taschetto

Secretaria Municipal da Administração

Arthur Sergio H. Filho

Procurador Municipal

Marta Helena Lenz

Secretaria Municipal da Fazenda



**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI N° 063, DE 20 DE JUNHO DE 2017**

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei n° 063, de 20 de junho de 2017, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 NO VALOR DE R\$ 6.295,15 (SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS COM QUINZE CENTAVOS) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Relação das Ordens de Pagamento realizadas equivocadamente no recurso FUNDEB.
- Ofício n° 010/2017 CTB, pedindo a retificação do parecer PGM n° 102/2017 e a resposta foi dada no mesmo ofício pelo Sr. Procurador Jurídico Municipal;
- Informação n° 603/2017 Delegações das Prefeituras Municipais - DPM que é referenciada no Parecer PGM n°102/2017;
- Parecer PGM n° 102/2017
- Planilha de cálculo atualizando os valores, conforme as datas de pagamento pelo índice de correção IPCA que é o mesmo utilizado pela Prefeitura na atualização de seus tributos.

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL em REGIME DE URGÊNCIA, a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

Victor Doeler
Prefeito Municipal